

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 605/2004

Amontada/CE, de 20 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **NOÉ PRACIANO SAMPAIO**, a Rua que começa do telefone público do São Raimundo do Nelton até o Conjunto **JOSÉ ABÍLIO BRUNO**, na sede do município de Amontada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de dezembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal